



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE - RJ

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **MOTORISTA D** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE - RJ, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 06 PROVA 01

Não procedem as alegações do recorrente.

Todas as alternativas da questão são acentuadas, entretanto o solicitado foi: Marque o item abaixo onde a palavra está acentuada pela mesma regra da palavra **TAMBÉM.**

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES



Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 15 de agosto de 2019.

CONSULPAM